



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 1

PORTARIA N. 301/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** uma Comissão destinada à Formação do Comitê da Qualidade – Auditores Internos - para a Certificação da NBR ISO 9001:2008 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Comissão terá a seguinte composição:

Nº	NOME	MATRÍCULA	SETOR
01	Dórrie Maria Martins Omena	324-7A	Gab. Aud. Alípio
02	Heloísa Helena Chã de Verçoza	440-5A	Dcadi
03	Adriano Noleto Carnib	1344-7A	Dcai
04	Danielle Cecília Frota Oliveira	1322-6A	Drh
05	Luis Arthur do Carmo Ribeiro de Souza	1322-6-A	Dcai
06	Paulo Ney Martins Omena	134-1A	Dcai
07	Sheila da Nóbrega Silva	1634-9A	Dtin
08	Daniel Henrique Cordeiro Cruz	1523-7A	Dcad
09	Adalberto Silva Santos	1347-1A	CVRF
10	Izabel Cristina Nogueira Seabra	1363-A	Dcami
11	Ana Rosa Picanço Machado	418-A	Dcap
12	Merisa Monteiro Mendes	502-9A	Degesp
13	Odejanice Made Santiago	13978-A	Deatv
14	Jeane Benoliel de Farias	1317-0A	Segep
15	Jairo Mota Aragão	1646-2A	Drh

Art. 3º. Fica estabelecido o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pelo período que antecede a Certificação e durante sua manutenção.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Presidente deste Tribunal às fls. 03 do Processo Administrativo nº 3995/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da auditora, Dra. Yara Amazônia Rodrigues dos Santos, no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", a ser realizado no período de 11 a 15 de julho de 2011, na cidade de São Paulo/SP, que se dará através da empresa Vianna & Consultores Associados LTDA., com sede à Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 84 – Osvaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP. O valor total da inscrição é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO
Conselheiro Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Presidente deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores José Geraldo Siqueira Carvalho, Evandro Dib Botelho e João Pereira Campos, no curso "PRÁTICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA, INQUÉRITO E TÉCNICAS DE ENTREVISTAS", a ser realizado no período de 19 a 22 de julho de 2011, na





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 2

cidade de Natal/RN, que se dará através da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total das inscrições é de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "PRÁTICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA, INQUÉRITO E TÉCNICAS DE ENTREVISTAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO
Conselheiro Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Presidente deste Tribunal junto à Exposicao de Motivos Advinda da Divisão de Material;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores, Carlos Alberto Mesquita de Castro e Fábio Jones de Farias Cardoso, no curso "GESTÃO DE MATERIAIS: PLANEJAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E ESTOQUE", a ser ministrado, no período de 08 a 12 de agosto, na cidade de Natal/RN, que se dará através da

Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no Curso "GESTÃO DE MATERIAIS: PLANEJAMENTO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E ESTOQUE".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Ato nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 3869/2011, o qual autoriza este feito;

CONSIDERANDO o teor do Parecer do Departamento Jurídico, deste TCE/AM, constante nos autos;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS" em favor da empresa José Paulo Consultoria em Comunicação LTDA, situada a Avenida Almirante Barroso, nº06, Sala 1807 – Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 05.392.422/0001-73, a se realizar em Manaus/AM, nos período de 18 a 22 de julho, cujo valor é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 3

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, c/c o inciso VI do art. 13, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS";

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2011.

JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Presidente deste Tribunal no Processo Administrativo nº 3996/2011,

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores, Leomar de Salgnac Souza e Luiz Felipe Ferreira Cavalcante, no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser ministrado, no período de 15 à 19 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará através da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total das inscrições é de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no Curso " EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Presidente deste Tribunal junto ao Requerimento das servidoras Maria da Glória Barbosa Evangelista, Romilda Almeida da Silva e Zuleimar Perêa de Melo;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição das servidoras, Maria da Glória Barbosa Evangelista, Romilda Almeida da Silva e Zuleimar Perêa de Melo, no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser ministrado, no período de 15 a 19 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará através da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 6.570,00 (seis mil reais quinhentos e setenta reais). Tem por fundamento o





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 4

disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no Curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 08/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa MCM TECNOLOGIA LTDA.

01. **Data:** 30/06/2011.

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa MCM TECNOLOGIA LTDA.

03. **Espécie:** Prestação de serviços.

04. **Objeto:** obriga-se a CONTRATADA a prestar serviços de cabeamento estruturado para redes de dados, voz, imagem e elétrica (apenas para atendimento de ativos de informática) dos prédios deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. **Valor Global:** R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

07. **Prazo:** 12 (doze) meses.

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho – 01.032.0056.2055; Natureza da Despesa 339039 Fonte de Recursos 100.

09. **Empenho:** N.º 01022, de 30/06/2011, no valor de valor de R\$55.264,26 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para o presente exercício, ficando o restante, no valor de R\$. 49.235,75 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 30 de junho de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

ERRATA

Portaria n. 075/2011-SGSERH, datada de 8.4.2011, publicada no DOE de 9.5.2011, página 2.

ONDE SE LÊ: INCISO I.

LEIA-SE: INCISO II.

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat.116-3ª

KATIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA

Portaria n. 076/2011-SGSERH, datada de 8.4.2011, publicada no DOE de 9.5.2011, página 2.

ONDE SE LÊ: INCISO I.

LEIA-SE: INCISO II.

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat.116-3ª

KATIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA

Portaria n. 116/2011-SGSERH, datada de 20.5.2011, publicada no DOE de 9.5.2011, página 2.

ONDE SE LÊ: INCISO II.

LEIA-SE: INCISO I.

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat.116-3ª

KATIA MARIA NEVES LOBO
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 08/02/2010

RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 5810/07 (Aposos: nº 5804/07, nº 5805/07 e nº 5808/07)

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 5

BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE À 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO RESPONSÁVEL.

2) PROCESSO Nº 5805/07 (Apenso: nº 5804/07, nº 5810/07 e nº 5808/07)

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO RESPONSÁVEL.

3) PROCESSO Nº 5808/07 (Apenso: nº 5804/07, nº 5805/07 e nº 5810/07)

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO RESPONSÁVEL.

4) PROCESSO Nº 5804/07 (Anexo: nº 5810/07, nº 5805/07 e nº 5808/07)

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE À 1ª PARCELA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 07/2007, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO RESPONSÁVEL.

Manaus, 13 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 01/03/2010

RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 5610/2009

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. NAZARÉ BARROSO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-10, MATRÍCULA Nº 004.189-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Órgão: SEMSA

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

2) PROCESSO Nº 5961/2009

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NAIR FERNANDES FREITAS, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SR. FRANCISCO DE SOUZA FREITAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº239/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 21 DE MAIO DE 2009.

Órgão: SEAS

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

3) PROCESSO Nº 2269/2005

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MITSY MARQUES CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA B, CÓDIGO ED-ADC-VI, MATRÍCULA Nº 015.874.7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DATADO DE 05.11.2004, PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.11.2004.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

4) PROCESSO Nº 1315/2009

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. NEIDE SANTOS GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.524.1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Órgão: SUSAM

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

5) PROCESSO Nº 143/2009

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSÁRIA CUNHA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 100.732-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

6) PROCESSO Nº 5271/2009

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA RODRIGUES CHAVES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 015.905-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE JULHO DE 2009.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE.

7) PROCESSO Nº 1310/2009

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MADALENA ELIAS DUARTE, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.401.6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Órgão: SUSAM

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

8) PROCESSO Nº 5247/2009

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA MAGALHÃES NEVES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA SALARIAL C, MATRÍCULA Nº 101.922-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE JULHO DE 2009.

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 6

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.
Decisão: LEGALIDADE.

9) PROCESSO Nº 2886/2005 (Apenso nº 4121/2009)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA LEITE DUARTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 017.678-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.03.2005.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

10) PROCESSO Nº 4121/2009 (Apenso nº 2886/2005)

Assunto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA FRANCISCA LEITE DUARTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 017.678-8C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.05.2009.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 6682/2007

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO TELES DE MENEZES, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 010.7204C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.08.2007.

Órgão: SEAD

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

Decisão: LEGALIDADE.

2) PROCESSO Nº 6073/2008

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE BRITO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 010.868-5B, DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE.

3) PROCESSO Nº 1327/2009

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. RUBENS BEZERRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 005.389.9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO ADRIANO JORGE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 JANEIRO DE 2009.

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE.

4) PROCESSO Nº 5302/2005 (Apenso nº 2124/06 e nº 5401/09)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. FLORIANA OLIVEIRA BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, CÓDIGO ED-LIC-V, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 029.908-1E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.08.2005.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

5) PROCESSO Nº 2124/2006 (Apenso nº 5302/05 e nº 5401/09)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. FLORIANA OLIVEIRA BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, CÓDIGO ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 029.908-1F, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.01.2006.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

6) PROCESSO Nº 5401/2009 (Apenso nº 5302/05 e nº 2124/06)

Assunto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. FLORIANA OLIVEIRA BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, CÓDIGO ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 029.908-1F, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.01.2009.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

7) PROCESSO Nº 5653/2008 (02 Volumes)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA LEMOS MAR, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, NÍVEL L, REFERÊNCIA II, MATRÍCULA Nº 050.201-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Órgão: IDAM

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE.

8) PROCESSO Nº 3487/2001

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. FLORENTINO DIAS MESTÂNCIO, NO CARGO DE VIGIA, CÓDIGO NÃO-02-007, CLASSE B, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 030.213-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.06.2000.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE.

RELATOR: MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 405/2008

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. EDILZA MARIA PANTOJA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 029.473-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.11.2007.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE.

Manaus, 13 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 7

SESSÃO DO DIA 09/05/2011

RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 693/2009 (Apenso: nº 903/2010)

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CRUZ DE LIMA, NO CARGO DE PEDAGOGO, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 012.400-1D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Manaus, 13 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 15/03/2010

RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 5940/2002

Assunto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CONFORME A PORTARIA Nº 006/2002-GAB/PREF/MRPE.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Procuradora: Sra. Evelyn Freire de Carvalho

Langaro Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Manaus, 13 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 29/03/2010

RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) PROCESSO Nº 6419/2007

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BINA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 012.902-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.03.2007.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro de Menezes.

Decisão: LEGALIDADE

2) PROCESSO Nº 6717/2007

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO DA SILVA GOES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.873-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.08.2007.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro de Menezes.

Decisão: LEGALIDADE

3) PROCESSO Nº 5465/2009

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. ARINOS BASTOS RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-I-II, MATRÍCULA 076.287-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11.06.2008.

Órgão: SEMAGA

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

4) PROCESSO Nº 3289/2007

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. CAROLINA CARMEM CLAUDINO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 139.984-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.12.2007.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

5) PROCESSO Nº 5547/2005

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ARETUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. EXPEDITO CABRAL DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 302/2005, DATADA DE 17.10.2005.

Órgão: POLICIA MILITAR

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

6) PROCESSO Nº 2535/2007 (Apenso nº 1263/2006)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IVANISA IHARA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 029.779-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24 DE NOVEMBRO 2007.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

7) PROCESSO Nº 1263/2006 (Apenso nº 2535/2007)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IVANISA IHARA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 029.779-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.12.2005.

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 8

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida
Decisão: LEGALIDADE

8) PROCESSO Nº 5294/2009

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ANTONY LEITE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 018.447-0E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE JULHO DE 2009.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 1822/2008 (Apenso nº 895/1991)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEIDE COSTA ISRAEL, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, MATRÍCULA Nº 011.445-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

2) PROCESSO Nº 895/1991 (Apenso nº 1822/2008)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEIDE COSTA ISRAEL, NO CARGO Nº 02, DE SUPERVISOR ESCOLAR, CÓDIGO MESE-IEC-B1, REFERÊNCIA SALARIAL 10, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.10.1990

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

3) PROCESSO Nº 1806/2006 (05 Volumes)

Assunto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Órgão: SUSAM

Procurador: Sr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

4) PROCESSO Nº 2110/1998 (N.G. 6882/1998)

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEUSANIRA NOGUEIRA FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR II, CÓDIGO NMM-02-066, CLASSE E, REFERÊNCIA VI, MATRÍCULA Nº 011.982-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.10.1998.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

5) PROCESSO Nº 4937/2005

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. ADERSON ALVES DA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 162.689.2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18.10.2004.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

6) PROCESSO Nº 7457/2002

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS, VIÚVA DO EX-SERVIDOR SR. NESTOR RODRIGUES DE MEDEIROS.

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

Procurador: Sr. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

7) PROCESSO Nº 4472/2007 – 2 volumes (Aposos: nº 255/2003, 229/1986 e 5924/2006 – julgados)

Assunto: APOSENTADORIA E RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO I, CÓDIGO NMM-032-081, CLASSE H, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA Nº 023.384-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Manaus, 12 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 27/07/2009

RELATOR: JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 84/2001

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. ALCIR DE SOUZA FRANCO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, NÍVEL "A", REFERÊNCIA III, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, ORIUNDO DA SESAU, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.06.2000.

Órgão: SEAD

Procurador: Sr. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Manaus, 13 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 21/09/2009

RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 2272/2006 - 02 volumes (Apenso: 5256/1998)

Assunto: RETIFICAÇÃO E APOSENTADORIA DA SRA. NORMA DE JESUS NOGUEIRA DS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 9

CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 016.308-2, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.09.2005.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

Decisão: LEGALIDADE.

2) PROCESSO Nº 1043/2001

Assunto: REFORMAR POR INVALIDEZ O SR. FRANCISCO DA COSTA DE OLIVEIRA (RG 4342), TERCEIRO SARGENTO PM, MATRÍCULA Nº 053.131.6C, NA MESMA GRADUAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.07.2000

Órgão: POLICIA MILITAR

Procurador: Sr. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

3) PROCESSO Nº 6075/2008

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA SILVA CAVALCANTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 017.067-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.10.2008.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 2577/2007

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE TIAGO MENDES DE OLIVEIRA, FILHO DA EX-SERVIDORA, SRA. FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

2) PROCESSO Nº 4529/2007 (Apenso nº 4861/2005)

Assunto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. OLÍVIA DE OLIVEIRA LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, ED-NFD-III, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.01.2007.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

3) PROCESSO Nº 931/2002

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALAÍDE DE OLIVEIRA VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR II, CÓDIGO NMM-02-059, CLASSE D, REFERÊNCIA SALARIAL V, MATRÍCULA Nº 012.353-6B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.11.2001.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE.

4) PROCESSO Nº 1137/2006 (Apenso: nº 1620/84 e 720/85 – julgados)

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ANDRÉ LUIZ DA SILVA PINHEIRO, FILHO DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PINHEIRO.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

5) PROCESSO Nº 3454/2005 (Apenso: nº 1976/2009)

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ZUZIMARINA GOMES DA CUNHA E TATILA LENON GOMES DA CUNHA, CÔNJUGE E FILHA, SR. EMANUEL REBELO DA CUNHA.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

6) PROCESSO Nº 1976/09 (Apenso: nº 3454/2005)

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ZUZIMARINA GOMES DA CUNHA E DE RENATA GOMES DA CUNHA E TATILA LENON GOMES DA CUNHA, CÔNJUGE E FILHOS DO EX-SERVIDOR, SR. EMANUEL REBELO DA CUNHA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº143/C.A./IMPAS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

Órgão: SEDUC

Procurador: Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

RELATORA: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 109/2008 (03 Volumes)

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SERAFIM FERNANDES CORREA, REPRESENTANTE LEGAL DO CONVÊNIO Nº093/05 – SENASP/MJ E SEMSIN.

Órgão: SEDUC

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ARQUIVAMENTO

2) PROCESSO Nº 604/2009 (Apenso: 1127/1997 – NG 2636/1997 - julgado)

Assunto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JOSEFA NOGUEIRA DE ANDRADE, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. REINALDO CARNEIRO DE ANDRADE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº042/2008–GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Órgão: SEMPLAD

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

3) PROCESSO Nº 1544/1997 (NG 3369/1997)

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. ODILON LIBERATO CHAVES, CARPINTEIRO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO DATADO DE 01.03.1995.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga

de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

4) PROCESSO Nº 2877/2006

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. NAUTÍLIO RIBEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE A, NÍVEL B, MATRÍCULA Nº 020.131-6V, LOTADO NA SEAD, ORIUNDO IPASEA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.04.2006.

Órgão: SEAD

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: ILEGALIDADE

5) PROCESSO Nº 5545/1996

Assunto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE BARRETO GUIMARÃES, NO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.05.1996.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 207, Pág. 10

Procuradora: Sra. Elissandra Monteiro Freire Menezes
Decisão: LEGALIDADE

6) PROCESSO Nº 1230/1991

Assunto: APOSENTADORIA DO SR. GILSON GUIMARÃES LAGE, NO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE 2ª CLASSE, REFERÊNCIA III, NÍVEL AF-07, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.1990.

Órgão: SEFAZ

Procuradora: Sra. Fernanda Cantanhede Veiga de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Manaus, 12 de Julho de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

PORTARIA Nº 098/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 190/2011, da Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas, datado de 08.07.2011.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 089/2011-Secex, datada de 14.06.2011, referente ao período de 08 a 28.07.2011, para 11 a 30.07.2011, bem como o item IV da Portaria acima citada, de 21 (vinte e uma) diárias, para 20 (vinte) diárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 099/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Relator das Contas, Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, na Exposição de Motivos da Comissão de Inspeção, datada de 05.07.2011, instituída através da Portaria nº 075/2011-Secex.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 124-4A, MARIA RITA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 176-7A, FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 039-6A e ANTONIO ALMIR SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 257-7A, retornarem ao Município de Rio Preto da Eva, nos dias 26 e 27.07.2011, para procederem à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do referido Município (Processo nº 2475/2011-TC);

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 02 (duas) diárias aos servidores.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo



**VOCÊ JÁ
COMBATEU
A DENGUE
HOJE?**



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h